



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA, E A
ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA XXXXXX,

PARA DESTINAÇÃO DE MATERIAIS
REICLÁVEIS DESCARTADOS

Aos XX dias do mês de XX de dois mil e vinte e dois, o Município de Nova Canaã Paulista inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 65.711.954/0001-58, sediado na Rua Oito, n.º 650, Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Thais Cristina Costa Moreira, inscrito no CPF n.º, RG n.º, doravante denominada simplesmente DESTINADORA, e a ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA XXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º XX, sediada na XX (endereço), neste ato representada pelo (cargo), Senhor XX, brasileiro, (qualificação), portador do CPF/MF n.º XX, e daqui por diante designada simplesmente DESTINATÁRIA, tendo em vista que institui a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Compromisso consiste nas atividades de coleta e reaproveitamento por parte da DESTINATÁRIA dos materiais recicláveis descartados pela DESTINADORA,, com entrega mensal de relatório detalhado das atividades realizadas, nos termos da Cláusula Terceira, item 2, alínea “g”, sem ônus à DESTINADORA.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, a contar de



sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, desde que não haja cadastro de reserva, ou se ocorrer o desinteresse das demais entidades habilitadas.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Compete à DESTINADORA:

Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DESTINATÁRIA;

Acompanhar e fiscalizar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como avaliar os resultados; normatizar e controlar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientar as ações, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da coleta do material reciclável;

Analisar as propostas de aperfeiçoamento do Termo de Compromisso, desde que não impliquem em mudança no objeto;

Notificar a associação ou cooperativa, na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Permitir a retirada dos resíduos recicláveis descartados somente por catadores previamente indicados e identificados.

Parágrafo Único – A DESTINADORA não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DESTINATÁRIA ou seus cooperados, na coleta, carregamento ou transporte do material entregue para reciclagem.

3.1- Compete à DESTINATÁRIA:

Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

Indicar, documentadamente, à DESTINADORA a equipe composta exclusivamente por catadores/associados/cooperados, que realizará a coleta do material destinado, no intuito de facilitar o acesso às dependências da DESTINADORA;

Acoleta poderá ser realizada pela prefeitura quando devidamente comprovada a impossibilidade da DESTINATÁRIA, o município poderá levar os resíduos até a sede da



DESTINATÁRIA dentro de um limite de 50km (cinquenta quilômetros)

A equipe da DESTINATÁRIA, quando puder realizar a coleta, deverá estar uniformizada e identificada;

Não permitir a participação de terceiros na consecução do objeto do presente Termo, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;

Permanecer nas dependências da DESTINADORA apenas o tempo necessário para realizar a coleta, de forma responsável e eficiente;

Registrar o peso e tipo dos materiais recebidos e, posteriormente, os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica e apresentar, mensalmente, relatório explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio do material recebido;

Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos materiais recicláveis, desde as dependências da DESTINADORA até as da DESTINATÁRIA;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos associados/cooperados nas dependências da DESTINADORA;

Não utilizar o material coletado para finalidade diferente da estabelecida neste Termo de Compromisso;

Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem como de todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

Prestar as informações solicitadas pela DESTINADORA, relativas a este Termo;

Não autorizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração, com recursos provenientes do presente Termo de Compromisso;

Fornecer gratuitamente à DESTINADORA, sempre que solicitadas, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizadas para promover a divulgação e os resultados do presente Termo de Compromisso;

Comunicar à DESTINADORA, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento do pactuado neste Termo de Compromisso;



Não contratar nem permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, ou qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis), salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade ao disposto no art. 7.º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso e de suas prorrogações, informações socioeconômicas da entidade e demais documentações pertinentes para validação e manutenção do presente Termo de Compromisso;

Garantir o sigilo das informações contidas no material entregue para reciclagem;

Preencher e atestar as planilhas de controle de entrega de materiais disponibilizadas pela DESTINADORA, quando for o caso;

Por questão de segurança, é vedado o contato, nas dependências do município, inclusive nas áreas externas de segurança, entre os associados/cooperados da DESTINATÁRIA e os funcionários da empresa terceirizada que presta serviço de limpeza no âmbito da DESTINADORA;

Manter, durante toda a execução deste Termo, telefone e eventual outro meio de comunicação, e endereço da sede da DESTINATÁRIA atualizados;

A DESTINATÁRIA deverá coletar e reciclar, ao menos, os seguintes itens: papel, plástico, vidro, metal, lixo eletroeletrônico, cartuchos e tonners de tinta para impressão, cápsulas de café, pilhas e baterias;

Caso a DESTINATÁRIA não aproveite algum material reciclável proveniente do município de Nova Canaã Paulista, em sua gama de reciclagem, deverá encaminhar essa sobra de material para alguma instituição/cooperativa que possa dar a correta destinação ambiental.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Caso os materiais não sejam recolhidos pela DESTINATÁRIA nos dias preestabelecidos pela DESTINADORA, nem haja qualquer comunicação justificando a falha, a DESTINADORA poderá, a seu critério, redirecionar o material ao Programa de Coleta Seletiva da Prefeitura da Cidade Nova Canaã Paulista, para evitar o acúmulo de material nas suas dependências, sem que isso configure descumprimento deste Termo de Compromisso.

5- CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a execução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas



obrigações.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos;

Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da DESTINADORA ou da DESTINATÁRIA;

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Termo.

Parágrafo Único – Sendo constatada impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação dos materiais recicláveis, notificando-se a DESTINATÁRIA para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de rescisão do Termo, assegurado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA PUBLICIDADE

Este Termo de Compromisso somente terá validade depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato no Diário Oficial.

Parágrafo Único – Incumbirá à DESTINADORA, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial, nos termos do artigo 89 § 1º e artigo 184 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja. E, por se acharem as partes assim compromissadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente termo de compromisso.

DESTINADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

DESTINATÁRIA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante: _____

C.P.F: _____

Endereço: _____

Fone: E-mail: _____

Tem procuração: () sim () não

DADOS DA COOPERATIVA

Nome da Cooperativa/Associação: _____

Endereço: _____

Fones: E-mail: _____

Data de constituição da entidade: ____/____/____

Possui veículo próprio para coleta: () sim () não

Tipo de veículo: () caminhão () carroça () caminhonete

Quantidades de cooperados/associados: _____

Possui sede própria: () sim () não

Condições do local de trabalho:

() área a céu aberto

() galpão com cobertura

() possui pavimentação

() possui instalações elétricas

() possui instalações hidráulicas

() possui alvará de funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

OBS: _____

Rubrica do Servidor que fez a inscrição : _____



Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da Associação ou Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo, apresenta planilha de rateio entre os associados e cooperados, e está regularmente cadastrada e habilitada no Sinir, de acordo com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023 PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Local e data.

(assinatura do representante legal)



Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358/2002, c/c a Lei n.º 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

....., em de de 2023.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

